



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

DECRETO Nº 2565/2020

REVOGA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2.563/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ZILLI, Prefeito Municipal de Urubici/SC, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 50, IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO recomendação constante do despacho datado de 11 de junho de 2020, do Ministério Público de Santa Catarina da Comarca de Urubici/SC, notadamente quanto à limitação referente à lotação da rede hoteleira e de pousadas no recebimento de turistas e hóspedes em geral,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.563/2020 fica revogado restaurando-se a redação original do art. 8º do Decreto nº 2.538/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Urubici/SC, em 12 de junho de 2020.

Antônio Zilli
Prefeito Municipal